

I CONCURSO NACIONAL DE VÍDEOS JURÍDICOS EDUCACIONAIS

A Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), nos termos do presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de **01 de junho a 30 de agosto de 2019**, para o I CONCURSO NACIONAL DE VÍDEOS JURÍDICOS EDUCACIONAIS, na área do Direito Privado Brasileiro.

1. Disposições Iniciais

O Concurso Nacional de Vídeos Jurídicos Educacionais tem por propósito estimular a produção de material áudio visual, na área do direito privado, que contribua para o aperfeiçoamento do ensino jurídico no país.

2. Dos Participantes

Estarão aptos a participar do Concurso Nacional de Vídeos Jurídicos Educacionais, estudantes em nível de graduação, bem como profissionais do Direito e pesquisadores, com trabalhos em desenvolvimento ou já desenvolvidos.

O vídeo poderá ter até cinco co-autores.

O autor deverá ser pessoa física, não sendo admitida pessoa jurídica, pública ou privada, ainda que sem fins lucrativos.

Cada autor somente poderá participar com uma obra, mesmo que sua participação em outros trabalhos se dê sob a forma de co-autoria, cooperação ou colaboração.

O vídeo poderá ser apresentado nas seguintes categorias:

a) Estudante – o autor ou autores deverão estar cursando a Graduação em Direito, até a data da Cerimônia de Premiação.

b) Profissional – o autor ou autores deverão ser bacharéis em Direito, até a data da Cerimônia de Premiação.

Não poderão participar da competição qualquer funcionário, membro associado ou fundador da Academia Brasileira de Direito Civil, membro ou parente dos Comitês de Seleção e de Julgamento. Membro associado ou fundador da Academia Brasileira de

Direito Civil, no entanto, poderá atuar como professor ou mesmo orientador do autor do vídeo.

3. Do Vídeo Jurídico Educacional

O vídeo jurídico educacional deverá abordar uma questão do Direito Privado brasileiro, explicando a matéria de forma clara, sintética e abrangente.

O vídeo jurídico educacional poderá utilizar animações, palestra, documentário, reconstrução dramática, diagramas, simulações, demonstrações físicas, entrevistas ou outros expedientes que tornem efetivo o esclarecimento do tema.

O vídeo deverá ter a duração máxima de 07 minutos, na categoria “Estudante”, e 10 (dez) minutos, na categoria “Profissional”, de acordo com o cronômetro do site do YouTube.

O vídeo não poderá ter sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive em sites, blogs e redes sociais da internet) antes da inscrição e até a divulgação do resultado.

4. Da Apresentação do Vídeo

Os vídeos deverão ser enviados à Academia Brasileira de Direito Civil - ABDC através do seguinte email: abdc@abdireitocivil.com.br.

Juntamente com o vídeo, deverá ser enviada a ficha de inscrição constante do Anexo I, do presente edital, bem como as Declarações de Cessão de Direitos.

A submissão do vídeo deverá ser realizada pelo autor do trabalho que seja detentor dos direitos patrimoniais sobre o mesmo, ficando a cargo de quem inscrevê-lo a responsabilidade pelo envio e adequação do mesmo aos moldes adotados pela Academia Brasileira de Direito Civil, descritos neste edital.

O prazo para o envio dos vídeos **terá início às 14:00 horas do dia 01º de junho com término as 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2019**. Os trabalhos recebidos após a data e horário descritos neste edital não serão avaliados.

Confirmado o recebimento do vídeo pela ABDC, o autor ou autores deverão de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para estudante, e de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para profissional.

5. Do Julgamento

Os vídeos serão julgados em quatro etapas:

a) Exame Prévio de Adequação

Os vídeos serão inicialmente examinados pelo corpo técnico da Academia com o propósito de verificar sua adequação aos critérios fixados neste edital, mormente relativos ao tempo de duração e conteúdo.

O vídeo jurídico educacional poderá ser rejeitado, nesta oportunidade, em razão de:

a) não ser apresentado em português;

b) possuir trecho de áudio, imagem ou texto que ofenda a propriedade de obra intelectual ou o direito de imagem de terceiros;

c) conter trecho de áudio, imagem ou texto que promova ódio ou possua caráter obsceno;

d) ter sido divulgado ao público, em momento anterior à sua análise pelo corpo técnico da Academia;

e) estar incompleto, mutilado ou incompreensível;

f) não obedecer aos requisitos de tempo de duração e de conteúdo fixados neste edital.

Uma vez aprovado no exame prévio, a Academia divulgará, até o dia 15 de setembro uma relação com todos os vídeos concorrentes.

b) Primeira Fase de Julgamento

Nesta etapa, os vídeos serão submetidos à Comissão de Seleção para a escolha das 20 (vinte) melhores obras, dez em cada categoria.

A Comissão de Seleção será composta por três membros associados da ABDC e um Presidente.

A Comissão de Seleção avaliará os trabalhos à luz dos seguintes critérios:

- sua pertinência com o tema escolhido;
- a dificuldade e relevância do tema abordado;
- a correção e atualização dos conceitos e ideias;
- a clareza e articulação na apresentação;

A lista dos 20 trabalhos escolhidos será divulgada no dia 30 de setembro.

c) Segunda Fase de Julgamento

A Comissão de Seleção será acrescida por dois novos membros, indicados pela Presidência Científica da Academia, para selecionar, dentre os 20 trabalhos, os 10 (dez) vídeos finalistas, sendo cinco em cada categoria.

O segundo julgamento observará os mesmos critérios da etapa anterior.

A seleção dos vídeos será realizada pela Comissão de Seleção entre os dias 01º de outubro e 11 de outubro de 2019.

A Comissão de Seleção não estará obrigada a apresentar os fundamentos de suas decisões para o aproveitamento ou não dos vídeos para exibição durante o evento.

O resultado será comunicado ao titular da inscrição, via e-mail, e divulgado no site da Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), no endereço www.abdireitocivil.com.br, na data de 12 de outubro de 2019.

d) Da Fase Final

Concluída a segunda fase de julgamento, os 10 (dez) melhores vídeos serão exibidos no site da Academia Brasileira de Direito Civil, pelo prazo mínimo de 10 dias, e submetidos à votação popular.

Encerrado o prazo de votação popular, os 10 (dez) melhores vídeos serão exibidos em uma Cerimônia de Premiação, momento em que serão julgados por uma Comissão Científica e por uma Comissão de Especialistas na produção de vídeos, ambos nomeadas pela Academia Brasileira de Direito Civil.

A Comissão Científica será composta por 03 (três) Membros Acadêmicos Fundadores e um Presidente.

As notas atribuídas, de 01 a 10, por cada um dos segmentos – votação popular, Comissão Científica e Comissão de Especialistas na produção de vídeos – serão contabilizadas para a obtenção da nota final da obra.

O autor (ou um dos autores) deverá(ão) estar presente(s) na Cerimônia de Premiação para acompanhar a exibição do vídeo. Caso o autor (ou um dos autores) não esteja(m) presente(s), a exibição do vídeo será cancelada e sua participação excluída da etapa final.

Os vídeos jurídicos educacionais serão avaliados levando-se em consideração:

- a pertinência do conteúdo;
- a criatividade em sua elaboração;

- o magnetismo e o brilhantismo da apresentação;

A Comissão Científica poderá atribuir aos vídeos com melhor avaliação, os seguintes prêmios:

- na categoria “Estudante”:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao autor ou autores;
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao professor do autor ou dos autores;

- na categoria “Profissional”: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao autor.

Sobre o valor do prêmio incidirão os impostos e as demais taxas previstas em lei.

O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a premiação como expectativa de direito do vencedor ou vencedores.

Na hipótese de ser atribuído, o prêmio será pago através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo vencedor ou vencedores.

A Comissão Científica terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recurso de suas decisões.

6. Das responsabilidades

O(s) submissor(es) ao apresentar(em) o vídeo jurídico educacional declarará(ão) que é (são) o(s) único(s) e efetivo(s) autor(es) da obra, bem como que está(ão) no pleno gozo dos direitos autorais que incidem sobre a mesma.

A submissão do vídeo jurídico educacional no evento importará na cessão e transferência, total e definitivamente, a título universal – ainda que o vídeo jurídico educacional não venha a ser selecionado para sua exibição no evento supra mencionado – à Academia Brasileira de Direito Civil, de todos os direitos patrimoniais que a legislação confere ao autor de obra intelectual, especialmente os de publicação; de edição; de reprodução por qualquer técnica inclusive fonomecânica e vídeo fonomecânica; de comercialização sem limite de tempo e/ou área geográfica do Brasil, e/ou Exterior; de distribuição; de tradução; versão e adaptação para qualquer língua e de modificação da obra para qualquer outro gênero compatível com sua natureza, bem

como os direitos de representação, tais como, entre outros, os de exposição pública, os de transmissão, emissão ou retransmissão, podendo a Cessionária, ou sucessores desta, por pessoa de sua livre escolha, ampliar e adaptar a obra para sua melhor adequação ao estilo e espaço da publicação em que for figurar,

7. Informações finais

Os processos de seleção e julgamento supra mencionados serão registrados em atas firmadas pelos membros das respectivas comissões.

Se, por qualquer motivo, não houver um número suficiente de vídeos ou não for possível desenvolver o evento na forma prevista, a Comissão Julgadora poderá cancelar, modificar ou suspender a recepção, julgamento ou apresentação dos vídeos-jurídicos educacionais.

A ABDC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o autor realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, mesmo que o trabalho submetido não seja aceito por não atender a algum dos critérios previstos neste edital.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2018.

Ricardo-César Pereira Lira

Presidente Científico da Academia Brasileira de Direito Civil

Roger Silva Aguiar

Presidente Administrativo da Academia Brasileira de Direito Civil

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pela presente, _____,
CPF nº. _____, vem requerer a inscrição do Vídeo-Jurídico
Educativo intitulado _____, em anexo, no
evento I CONCURSO DE VIDEOS JURÍDICOS EDUCACIONAIS.

Declara o requerente que possui os direitos patrimoniais de forma
exclusiva (ou em conjunto com os autores _____,
_____, _____) sobre o vídeo ora apresentado.

Dados do Autor

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Dados do Vídeo

Tema:

Descrição:

Duração:

Tema:

Docente/Orientador: _____

CPF.: _____

Email: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Obs.: a presente ficha deverá ser preenchida uma para cada autor, na hipótese do vídeo ter sido produzido sob a forma de co-autoria.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

Nome _____

RG _____

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o(a) Autor do Vídeo intitulado “ _____ ”, declara que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento do Edital do I Concurso Nacional de Vídeos Jurídicos Educacionais;
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante o evento, seja durante os intervalos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

_____, ____ de _____ de 2019.

Obs.: a presente ficha deverá ser preenchida uma para cada autor, na hipótese do vídeo ter sido produzido sob a forma de co-autoria.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS

Nome _____

RG _____

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o(a) Autor (co-Autor) do Vídeo intitulado “ _____ ”, declara que:

1. Está inscrito para participar do Edital do I Concurso Nacional de Vídeos Jurídicos Educacionais.

2. Através da assinatura do presente termo, cede em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a ABDC, ou terceiros por esta devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior – ainda que o vídeo jurídico educacional não venha a ser selecionado em alguma das fases de julgamento – à Academia Brasileira de Direito Civil, todos os direitos patrimoniais que a legislação confere ao autor de obra intelectual, especialmente os de publicação; de edição; de reprodução por qualquer técnica inclusive fonomecânica e video fonomecânica; de comercialização sem limite de tempo e/ou área geográfica do Brasil, e/ou Exterior; de distribuição; de tradução; versão e adaptação para qualquer língua e de modificação da obra para qualquer outro gênero compatível com sua natureza, bem como os direitos de representação, tais como, entre outros, os de exposição pública, os de transmissão, emissão ou retransmissão, podendo a Cessionária, ou sucessores desta, por pessoa de sua livre escolha, ampliar e adaptar a obra para sua melhor adequação ao estilo e espaço da publicação em que for figurar

_____, ____ de _____ de 2019.

Obs.: a presente ficha deverá ser preenchida uma para cada autor, na hipótese do vídeo ter sido produzido sob a forma de co-autoria.